



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**LEI MUNICIPAL Nº 942/2017 DE 27/01/2017**  
**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 03/2017 DE 23/01/2017**  
**AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL**

*"Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".*

**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2017, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.265,79 (sessenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

## Suplementação:

### 02.05 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS

Funcional: 154520013.1.011000 – Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas  
Categoria da Despesa: 4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações  
Despesa: 225  
Fonte de recurso: 01  
Cod. Aplicação: 110.0000  
Valor: 60.265,79

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado **Anulação parcial**: no valor de R\$ 60.265,79 (sessenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

## Redução:

### 02.05 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS

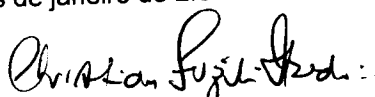
Funcional: 154510012.2.021000 – Manutenção do departamento de obras  
Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica  
Despesa: 221  
Fonte de recurso: 01  
Cod. Aplicação: 110.0000  
Valor: 60.265,79

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 818/2013 de 21/11/2013 (Plano Plurianual 2014/2017), anexos V e VI da Lei Municipal nº 932/2016 de 22/06/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2.017.

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 27/01/17 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE**

  
**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**  
Prefeito Municipal